



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.223, DE 04 DE MARÇO DE 1.986
=====

**Autoriza o Executivo Municipal de Uchoa a aderir ao convênio que es-
pecifica e dá outras providências.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Uchoa auto-
rizado a aderir ao convênio celebrado entre a Caixa Econômica -
do Estado de São Paulo S.A. - CEESP e a Fundação Prefeito Faria
Lima - CEPAM, em 18 de dezembro de 1.984, visando a implantação
do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e a assumir os
direitos e obrigações que couberem ao Município, conforme esta-
tuídos naquele convênio.**

**Parágrafo único - O convênio referido neste artigo fi-
ca fazendo parte integrante desta lei.**

**Artigo 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orça-
mento vigente.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de
março do ano de 1.986.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.**

**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**